

Assunto: **Recurso_Concorrência Pública nº 17/2023**
Processo nº 1980/2023

De Ana Cláudia Oliveira <ana.oliveira@aahbrant.com>

Para: Licitações RGS <licitacoes@riograndedaserra.sp.gov.br>

Cc: Tayran Santos <tayran.santos@aahbrant.com>

Data 15/03/2024 17:13

Prioridade Mais alta

web

- Recurso_Ahbrant_contra_Renov_17_2023_Rio_Grande_da_Serra.pdf (~1.6 MB)
- Assinatura digital recurso.pdf (~287 KB)

Prezado (a), boa tarde,

Segue anexo nosso Recurso administrativo referente a Concorrência Pública 17/2023 - Processo nº 1980/2023 referente à Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção do talude situado na Avenida José Bello no município de Rio Grande da Serra.

Atenciosamente,



Ana Cláudia de Freitas Oliveira

Engenharia - Adm Central

ana.oliveira@aahbrant.com

+55 11 5645-4020 | +55 11 96834-2465

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA.

Ref.: Concorrência Pública 17/2023

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente identificada nos autos do procedimento acima mencionado, vem, com respeito, à presença de Vossa Senhoria, interpor o presente RECURSO em face da decisão de habilitação da empresa RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, pelo que expõe, fundamenta e requer.

1. TEMPESTIVIDADE

Nos Termos da publicação no Diário Oficial do Município, o recorrente terá, 5(cinco) dias úteis a contar da publicação para interposição de recurso, a publicação ocorreu dia 08.03.2024, o prazo de interposição deste recurso, finda hoje, o que configura a sua tempestividade.

2. BREVE SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de processo administrativo de licitação pública conduzida pela Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra através do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

O objeto do certame é para Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção do talude situado na Avenida José Bello no Município de Rio Grande da Serra - SP.

Na condução do certame duas licitantes apresentaram propostas: (i) AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (ora recorrente) e (ii) RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

Após o julgamento dos documentos de habilitação apresentados, a comissão processante declarou todas as empresas como HABILITADAS.

DS
UT

AahBrant Engenharia & Construções LTDA.

Av. Professor Alceu Maynard Araujo, 153 – Vila Cruzeiro – São Paulo - SP – CEP: 04726-160.

Tel.: (11) 5645-4000 / E-mail: contato@aaibrant.com

Todavia, como se demonstrará ao longo dessa manifestação, a decisão recorrida merece ser reformada, eis que a empresa RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA declarada habilitada, não atendeu a habilitação técnica exigida no Edital.

3. RAZÕES PARA REFORMA DA DECISÃO RECORRIDA

Ao que se vê, a análise dos documentos do ENVELOPE 01, não deixa dúvidas de que a habilitação da RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA violou a qualificação técnica exigida pelo órgão licitante, mais precisamente no item 5.1.4 - Qualificação Técnica do Edital.

Explica-se.

O edital emitido em 31 de janeiro de 2024 exigiu a seguinte qualificação técnica mínima para participar do certame:

Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Quantidade a ser Comprovado através de atestados técnicos (50%)
RETALUDAMENTO MECÂNICO 1A / 2A CAT.	M ³	3.980,00	1.990,00

Contudo, com o devido respeito, a maioria dos atestados de capacidade técnica apresentados pela RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA como forma de cumprir a qualificação apontada no item acima – Retaludamento Mecânico 1A / 2A CAT. – 1.990,00 m³ - **jamais** poderia ter sido aceito pela comissão de licitação, isto porque de todos os atestados apresentados, **apenas um** se enquadraria como serviço semelhante ao exigido, porém ele não atinge a quantidade requerida.

Vejamos.

A Certidão de Acervo Técnico de nº 2620200004834 (pág. 357 do processo disponível na prefeitura de Rio Grande da Serra), disposto pela referida empresa, apresenta o serviço de Escavação Mecânica para Acerto de Taludes com quantidade de 1.405,00 m³, ou seja, ainda faltariam 585,00m³ a serem comprovados.

DS
UT

IMAGEM DO ATESTADO APRESENTADO PELA RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Página 5/6



Prefeitura Municipal de Suzano

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

 Avenida Paulo Porteira, nº 210 - 1º Andar - Sala 106 - Jardim Paulista - Suzano SP - CEP: 08575-230 - Fone: 4745-2073 - e-mail: atendimento@prefeitura.suzano.sp.gov.br

8.32	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 UN DISJUNTORES, COM BARRAMENTO TRIFASICO	UN	-
8.33	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	9,00
8.34	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	8,00
8.35	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXIVEL, ALTA RESISTENCIA - 3"	UN	6.000,00
8.36	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXIVEL, ALTA RESISTENCIA - 2"	UN	200,00
8.37	CAIXA DE MEDIÇÃO A3 PADRÃO TIPO LENTE	UN	7,00
8.38	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20 KVA	UN	7,00
8.39	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	UN	-
8.40	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES	M	-
8.41	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	1.405,00
8.42	CARGA E REMOCAO DE TERRA ATÉ A DISTANCIA MÉDIA DE 1,0KM	M3	1.405,00
8.43	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3	1.405,00
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M3XKM	14.050,00
9.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1.726,80

 Consulta pública
 VO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 FkxkBAByCJUuUy3G0KzK0c6CGT.

Passando para a análise dos demais atestados, tem-se o serviço de Escavação e carga de material, qualquer categoria, inclui rocha (CAT nº 2620140002606 – pág. 357 do processo disponível na prefeitura de Rio Grande da Serra) que não pode fazer parte da somatória, pois mesmo que seja um serviço de escavação, não foi realizado para contenção ou qualquer outro serviço para retaludamento e sim para serviços de drenagem, logo, incompatível com o solicitado.

Outro serviço destacado nos atestados, é o serviço de Escavação mecânica, carga e remoção de terra até a distância média de 1km, que faz parte de atestados relacionados à melhoramento viário e drenagem, não existindo (mais uma vez) qualquer descrição relacionada à contenção.

Na tentativa de ludibriar e até mesmo confundir a nobre comissão, a empresa RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA continuou apresentando atestados com a descrição de “escavação” na tentativa de somar os quantitativos e chegar na quantidade mínima, para tal, também foram dispostos atestados com serviços que contemplam escavação de valas, que (novamente), são serviços distintos do objeto.

Para elucidar melhor, convém trazer os conceitos previstos em norma para os serviços exigidos *versus* os serviços apresentados.

 DS
 UT

AahBrant Engenharia & Construções LTDA.

 Av. Professor Alceu Maynard Araujo, 153 – Vila Cruzeiro – São Paulo – SP – CEP: 04726-160.
 Tel.: (11) 5645-4000 / E-mail: contato@aaibrant.com

A NBR 11682 de 09/2009, nos traz a definição do que seria o “retaludamento”, exigido em edital.

“Retaludamento: obra de mudança da inclinação e/ou da altura de um talude, objetivando melhorar suas condições de estabilidade.”

Portanto, trata-se de uma técnica com o objetivo de estabilizar de forma controlada taludes naturais ou artificiais, prevenindo deslizamentos e minimizando riscos de erosão. Comumente empregados em áreas de inclinações acentuadas de terreno ou em locais comprometidos por chuvas intensas ou geológicas diversas. O retaludamento deve ser realizado por profissional qualificado e experiente em que considera em seu projeto as características do terreno, condições climáticas locais e monitoramento regular.



Figura 1. Demonstração de execução de retaludamento

Os demais serviços apresentados nos atestados referem-se à escavação mecânica e manual de valas, considerando também aterro, reaterro e compactação de aterro, serviços estes cuja execução tem características, técnicas e objetivos diferentes ao exigido no item citado do edital.

A propósito, convém trazer o conceito e objetivo para execução de valas: Trata-se de uma escavação longitudinal, executada em solo ou rocha, com profundidade, largura e declividade definidas em projeto, com a finalidade de receber e conduzir águas, ou para a instalação de rede enterrada de água, esgoto ou drenagem, cabos ou outros elementos de infraestrutura.

DS
UT



Figura 2. Execução de escavação mecanizada para vala.

Para síntese e melhor elucidação dos fatos, fizemos um quadro resumo da qualificação técnica apresentada, que será disposto em anexo. (anexo I).

3.1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

As decisões tomadas nos processos de licitação devem guardar perfeita consonância com a legislação vigente e com as regras previstas no instrumento convocatório do certame, em estrito cumprimento aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital do certame, sob o qual a lei dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (BRASIL, 1993, grifos nossos).

[...]

DS
UT

Art. 41º A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifado).

Em comentário ao referido artigo 41, Marçal Justen Filho destaca:

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a **estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento**. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 13ª ed. São Paulo: Dialética, 2009, p. 543). (grifado)

A observância das regras editalícias é decorrência direta da imposição do princípio da competitividade, justamente porque, se for admitida a possibilidade de flexibilização das regras editalícias, viola-se a igualdade de condições que representa o elemento essencial estruturante da própria noção de licitação pública.

Dessa forma, habilitar a recorrida, sem comprovar a capacidade técnica para executar tão importante obra, é admitir tratamento não isonômico aos licitantes, posto que todas os demais concorrentes apresentaram seus documentos em acordo com o exigido.

É importante acentuar que a RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA em momento algum impugnou o edital do certame, de forma que aceitou todas as regras ali contidas, dentre elas, as regras de habilitação técnica.

Ao descumprir normas do edital a comissão de licitação frustrou a própria razão de ser do certame e violou os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, moralidade e isonomia.

Evidente, portanto, que a decisão da comissão em flexibilizar algo tão importante no projeto, que é contenção de talude, poderá ocasionar riscos a população, podendo até mesmo causar um desastre por habilitar uma empresa que ainda não tem qualificação suficiente.

Destarte, não há dúvidas de que a decisão recorrida violou os critérios exigidos do edital e da Lei, após aceitar os quantitativos apresentados de serviços que nada se assemelha ao exigido.

DS
UT

4. DO PEDIDO.

Ante o exposto, requer-se o provimento do presente recurso para declarar a inabilitação da RENOV PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, por ausência de capacidade técnica.

Termos em que pede deferimento. São Paulo - SP, 15 de março de 2024.

DocuSigned by:

Ulysses Torres

991BC0BD46344BB...

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 21ADFC26EA4943A181FBF970279D3DE4

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Recurso Ahbrant contra Renov_17_2023_Rio Grande da Serra.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 8

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Tayran Santos

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Av. DOS AUTONOMISTAS N°896, ANDAR 12

TORRE1 CONJ 1210 SALA 1 J

OSASCO, SAO PAULO 06020-010

tayran.santos@aahbrant.com

Endereço IP: 200.159.10.106

Rastreamento de registros

Status: Original

15/03/2024 13:03:26

Portador: Tayran Santos

tayran.santos@aahbrant.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ulysses Torres

ulysses.torres@aahbrant.com

Sócio Diretor

AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Ulysses Torres
9915C0B046344BB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.26.159.255

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 15/03/2024 13:05:04

Visualizado: 15/03/2024 13:06:55

Assinado: 15/03/2024 13:07:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Ana Cláudia

ana.oliveira@aahbrant.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 15/03/2024 13:05:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/12/2023 10:08:15

ID: 210d17bb-480c-47ad-a75c-d2ed94c7e83d

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

15/03/2024 13:05:04

Entrega certificada

Segurança verificada

15/03/2024 13:06:55

Assinatura concluída

Segurança verificada

15/03/2024 13:07:31

Concluído

Segurança verificada

15/03/2024 13:07:31

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: filippe.avila@aahbrant.com

To advise AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at filippe.avila@aahbrant.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to filippe.avila@aahbrant.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to filippe.avila@aahbrant.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA during the course of your relationship with AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.